

COMUNICADO RELEVANTE Nº 001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria 520, de 17 de outubro de 2013, para concessão da Rodovia BR-163/MT - 3ª Etapa de Concessões de Rodovias Federais - Fase III - Lote 7 torna público as correções a seguir, em virtude da ocorrência de erros materiais na Parte VII - Minuta de Contrato do Edital de Concessão nº 003/2013, publicado no dia 18/10/2013.

Onde se lê:	Leia-se:
10.5.2 Caso a Concessionária seja instada a realizar as obras listadas no Apêndice D do PER , total ou parcialmente, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será recomposto de acordo com os termos das subcláusulas 22.3.1 (ii) e 22.5.	10.5.2 Caso a Concessionária seja instada a realizar as obras listadas no Apêndice D do PER , o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será recomposto de acordo com os termos das subcláusulas 22.3.1 (ii) e 22.5.
24.2 O capital social mínimo da Concessionária será de R\$ 2400.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).	24.2 O capital social mínimo da Concessionária será de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).

Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho
Presidente da Comissão